



Prefeitura da Estância de São José dos Campos ¹⁴⁵

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 78

de 22 de Abril de 1.950

1-3-07
1.5.07-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido a Caetano Martins das Neves, ex-operário da Prefeitura, uma pensão de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pessoal, intransferível e vitalícia, a partir de 1º de janeiro de 1950.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, no presente exercício, correrão por conta da verba 741/8-95-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1950.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 22 de abril de 1950.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa